



# JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 8

QUINTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2000

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                                              |     |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
| <b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>                                                                                                                                                                |     |  |
| <b>Despacho Normativo n.º 58/2000:</b>                                                                                                                                                       |     |  |
| Aprova os orçamentos de 1999 de diversos serviços de saúde.....                                                                                                                              | 322 |  |
| <b>SECRETÁRIO REGIONAL<br/>DA PRESIDÊNCIA<br/>PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO</b>                                                                                                             |     |  |
| <b>Despacho Normativo n.º 59/2000:</b>                                                                                                                                                       |     |  |
| Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais....                                                                                    | 322 |  |
| <b>Despacho Normativo n.º 60/2000:</b>                                                                                                                                                       |     |  |
| Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Economia.....                                                                                                      | 323 |  |
| <b>Despacho Normativo n.º 61/2000:</b>                                                                                                                                                       |     |  |
| Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.....                                                                                | 323 |  |
| <b>SECRETARIA REGIONAL<br/>DA AGRICULTURA E PESCAS</b>                                                                                                                                       |     |  |
| <b>Portaria n.º 15/2000:</b>                                                                                                                                                                 |     |  |
| Revoga os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 52/99, de 15 de Julho, alterando ainda os artigos 3.º e 4.º daquela portaria. (Aprova o calendário venatório da ilha de Santa Maria)..... | 324 |  |

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

## Despacho Normativo n.º 58/2000

de 24 de Fevereiro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 e Dezembro, do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 6 de Março, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças Planeamento e da tutela, determino a aprovação dos orçamento para 1999 dos seguintes serviços de saúde:

| Estabelecimento                        | Orçamento | Receita         |                | Despesa |
|----------------------------------------|-----------|-----------------|----------------|---------|
|                                        |           | Fundos Próprios | Fundos Alheios | Total   |
| Centro de Saúde da Calheta – São Jorge | 1.º supl. | -58 850         | -51            | -58 901 |
| Centro de Saúde da Madalena            | 1.º supl. | 4 561           | 194 810        | 199 371 |
| Centro de Saúde de São Roque do Pico   | 1.º supl. | 53 949          | 4 043          | 57 992  |

9 de Fevereiro de 2000. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**SECRETÁRIO REGIONAL  
DA PRESIDÊNCIA  
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

## Despacho Normativo n.º 59/2000

de 24 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais:

|  |  | DESIGNAÇÕES                                        | REFORÇOS<br>INSCRIÇÕES (I) | ANULAÇÕES |
|--|--|----------------------------------------------------|----------------------------|-----------|
|  |  | SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS |                            |           |
|  |  | DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA                       |                            |           |
|  |  | MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO                         |                            |           |
|  |  | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:            |                            |           |
|  |  | BENS NÃO DURADOUROS:                               |                            | 44        |
|  |  | OUTROS BENS NÃO DURADOUROS                         |                            |           |
|  |  | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:                             | 44                         |           |
|  |  | OUTROS SERVIÇOS                                    |                            |           |
|  |  | DESPESAS DO PLANO                                  |                            |           |
|  |  | DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS  |                            |           |
|  |  | CONSTRUÇÕES ESCOLARES                              |                            |           |
|  |  | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:                      |                            |           |
|  |  | INVESTIMENTOS:                                     |                            | 2 000     |
|  |  | CONSTRUÇÕES DIVERSAS                               |                            |           |
|  |  | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:                        | 2 000                      |           |
|  |  | DIVERSAS                                           |                            |           |
|  |  | TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 229                         | 2 044                      | 2 044     |

30 de Dezembro de 1999. - O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

## Despacho Normativo n.º 60/2000

de 24 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Economia:

| CLASSIFICAÇÃO              | DESIGNAÇÕES                            | REFORÇOS       | ANULAÇÕES |
|----------------------------|----------------------------------------|----------------|-----------|
|                            |                                        | INSCRIÇÕES (I) |           |
| 00                         | SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA        |                |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO                 |                |           |
| 01                         | CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO |                |           |
| 01.00.00                   | DESPESAS COM O PESSOAL:                |                |           |
| 01.01.00                   | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:     |                |           |
| 01.01.01                   | PESSOAL DOS QUADROS                    |                | 10        |
| 01.01.11                   | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL         | 10             |           |
| 40                         | DESPESAS DO PLANO                      |                |           |
| 07                         | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO             |                |           |
| 01                         | PROMOÇÃO TURÍSTICA                     |                |           |
| 06.00.00                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES:             |                |           |
| 06.03.00                   | DIVERSAS                               | 1 000          |           |
| 02                         | OFERTA E ANIMAÇÃO TURÍSTICAS           |                |           |
| 06.00.00                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES:             |                |           |
| 06.03.00                   | DIVERSAS                               |                | 1 000     |
| TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 230 |                                        | 1 010          | 1 010     |

30 de Dezembro de 1999. — O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

## Despacho Normativo n.º 61/2000

de 24 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente:

| CLASSIFICAÇÃO              | DESIGNAÇÕES                                                  | REFORÇOS       | ANULAÇÕES |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
|                            |                                                              | INSCRIÇÕES (I) |           |
| 00                         | SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE        |                |           |
| 01                         | GABINETE DO SECRETÁRIO                                       |                |           |
| 01                         | CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO                       |                |           |
| 01.00.00                   | DESPESAS COM O PESSOAL:                                      |                |           |
| 01.01.00                   | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:                           |                |           |
| 01.01.03                   | PESSOAL CONTRATADO A PRAZO                                   |                | 50        |
| 01.02.00                   | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:                               |                |           |
| 01.02.04                   | AJUDAS DE CUSTO                                              | 50             |           |
| 02                         | DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO                 |                |           |
| 01                         | CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO |                |           |
| 01.00.00                   | DESPESAS COM O PESSOAL:                                      |                |           |
| 01.01.00                   | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:                           |                |           |
| 01.01.01                   | PESSOAL DOS QUADROS                                          | 2 700          |           |
| 01.01.02                   | PESSOAL ALÉM DOS QUADROS                                     | 1 500          |           |
| 01.01.10                   | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO                                         |                | 320       |
| 01.02.00                   | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:                               |                |           |
| 01.02.02                   | HORAS EXTRAORDINÁRIAS                                        |                | 150       |
| 01.02.04                   | AJUDAS DE CUSTO                                              |                | 520       |
| 02.00.00                   | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:                      |                |           |
| 02.03.00                   | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:                                       |                |           |
| 02.03.06                   | COMUNICAÇÕES                                                 |                | 800       |
| 02.03.07                   | TRANSPORTES                                                  |                | 1 800     |
| 02.03.10                   | OUTROS SERVIÇOS                                              |                | 400       |
| 06                         | SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO FAIAL                  |                |           |
| 01.00.00                   | DESPESAS COM O PESSOAL:                                      |                |           |
| 01.01.00                   | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:                           |                |           |
| 01.01.01                   | PESSOAL DOS QUADROS                                          |                | 198       |
| 01.02.00                   | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:                               |                |           |
| 01.02.04                   | AJUDAS DE CUSTO                                              |                | 12        |
| TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 231 |                                                              | 4 250          | 4 250     |
| TOTAL DAS ALTERAÇÕES       |                                                              | 7 304          | 7 304     |

30 de Dezembro de 1999. — O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

## SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 15/2000

de 24 de Fevereiro

Considerando a necessidade de se adoptarem medidas de modo a controlar as populações de coelhos bravos (*Oryctolagus cuniculus* L.) face ao aparecimento de um presumível surto de vírose hemorrágica, verificado recentemente na ilha de Santa Maria, o qual originou uma grave diminuição da população adulta do coelho bravo;

Considerando que o controlo das populações de coelhos bravos pressupõe a alteração da Portaria n.º 52/99, de 15 de Julho, através da qual foi aprovado o calendário venatório da ilha de Santa Maria;

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/92/A, de 15 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

### Artigo 1.º

São revogados os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 2/99, de 15 de Julho.

### Artigo 2.º

São alterados os artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 52/99, de 15 de Julho, bem como o respectivo anexo, os quais passam a ter a seguinte redacção:

### “Artigo 3.º

1. Na presente época venatória é restringida a caça das seguintes espécies:

Pombo da Rocha - Permitida a caça às quintas-feiras, Domingos e feriados Nacionais e Regionais, com o limite máximo de quinze peças, por dia, e por caçador.

2. É proibido a caça ao pombo da rocha com utilização de barco.

3. Na presente época venatória é proibido a caça com uso de furão.”

### “Artigo 4.º

Na época venatória de 1999/2000, é proibida a caça da codorniz, da perdiz e do coelho bravo.”

### Artigo 3.º

A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Assinada em 8 de Fevereiro de 2000.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Fernando Rosa Rodrigues Lopes*.

## Anexo

(A que se refere o artigo 10.º)

### Calendário venatório da ilha de Santa Maria

Pato e Pombo da Rocha - Do primeiro Domingo de Setembro, até ao último Domingo de Janeiro.

# AVISO

Em 2000 mantêm-se em vigor os preços de assinatura do ano anterior, tal como consta da tabela abaixo indicada.

A sua assinatura deverá ser paga *impreterivelmente* até ao dia 29 de Fevereiro de 2000.

Recordamos que o pagamento pode ser efectuado por depósito ou transferência bancária, para o Banco Comercial dos Açores, conta n.º 11873853.30.1. Em caso de pagamento por cheque ou vale postal, os mesmos devem ser remetidos à ordem do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores.

Para benefício do Gabinete de Edição do *Jornal Oficial* e seu próprio solicitamos a sua maior atenção para o *cumprimento do prazo estabelecido*.

## TABELA DE PREÇOS

|                                     |                |         |
|-------------------------------------|----------------|---------|
| I ou II séries .....                | 6 500\$00 ...  | 32,43€  |
| I e II séries .....                 | 11 500\$00 ... | 57,36€  |
| III ou IV séries .....              | 5 000\$00 ...  | 24,94€  |
| Preço por página .....              | 25\$00 ...     | 0,12€   |
| Preço por linha .....               | 150\$00 ...    | 0,75€   |
| Preço total das quatro séries ..... | 21 500\$00 ... | 107,24€ |



## JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296-282261.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296-629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

|                                  |                  |          |
|----------------------------------|------------------|----------|
| I ou II séries .....             | 6500\$00 .....   | 32,43 €  |
| I e II séries .....              | 11500\$00 .....  | 57,36 €  |
| III ou IV séries .....           | 5000\$00 .....   | 24,94 €  |
| Preço por página .....           | 25\$00 .....     | 0,12 €   |
| Preço por linha .....            | 150\$00 .....    | 0,75 €   |
| Preço total das quatro séries .. | 21 500\$00 ..... | 107,24 € |

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 150\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

**PREÇO DESTE NÚMERO - 200\$00 - 0,99 € (IVA incluído)**